

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE Nº 12



OFÍCIO Nº 051/CMOPO/RO

DE, 11 DE AGOSTO DE 1999.

Senhor Presidente,

Expressando nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**.

No aguardo do vosso pronto atendimento, desde já, reiteramos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Manoel Mariano Neto
Vereador - PT
CMOPO

EXMO. SR.
VALDINEY SANTOS MOITINHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

recebido em
12/8/99
Maria Tereza de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE Nº 12



PROJETO DE LEI Nº 258/99

DE, 11 DE AGOSTO DE 1999.

MENSAGEM

A Associação Vida Nova possui caráter popular, sem fins lucrativos e tem como objetivo, reduzir ao mínimo as despesas por ocasião dos funerais de seus membros. Trata-se de uma solução alternativa, de conquista popular. Possui personalidade jurídica, portadora de inscrição em órgão federal, estadual e municipal. Tem o respaldo comunitário da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Face ao exposto, tomamos a iniciativa de apresentar o referido Projeto de Lei, solicitando o voto favorável dos Nobres Edis que compõem esta Colenda Casa de Leis.

Manoel Mariano Neto
Vereador - PT
CMOPO

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE Nº 12



PROJETO DE LEI Nº 258/99.

DE, 11 DE AGOSTO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	14 VOTES/ANON.
Sessão	Ordinária
Em	06/09/99

**"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".**

Oeste – RO,

ele sanciona a seguinte

O Prefeito do município de Ouro Preto do

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	14 VOTES/ANON.
Sessão	Ordinária
Em	13/10/99

LEI:

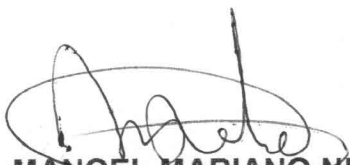
Art. 1º) – Fica reconhecida como de utilidade pública à **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, entidade sem fins lucrativos de caráter popular, inscrita no CGC com nº 02.719.275/0001-05, com sede a Avenida XV de Novembro esquina com Rua Castelo Branco Centro Comercial do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

sua publicação.

Art. 2º) – Esta lei entra em vigor na data de

contrário.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em


MANOEL MARIANO NETO
VEREADOR – PT
CMOPO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02.719.275/0001-05

VALIDO ATÉ
08/11/1998

IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
ASSOCIACAO VIDA NOVA

ENDEREÇO		NUMERO
LOC RÁDICO (rua, avenida, estrada etc.)		S/N
RUA CASTELO BRANCO		
COD PLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO	CEP
TELEFONE	CENTRO	76950-000
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE/CONTATO
OURO PRETO DO OESTE	RO	069-461-3173

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido a pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO
UNIDADE CADASTRADORA		09/09/1998
0250200-JI-PARANA		
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		
CARGO		CPF
		079 579 712-53
ASSINATURA		

Handwritten signature and stamp:
MARCIA A. Campos
MAT. 26848

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA
APARECIDA



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, com sede na Rua Castelo Branco s/nº, na cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, é uma entidade civil de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, de personalidade jurídica distinta de seus associados, sem tempo certo de duração e compõe-se de número ilimitado de pessoas e destina-se a:

- a. manter, administrar e desenvolver as atividades sociais da Paróquia Nossa Senhora Aparecida que não tenham personalidade jurídica própria, que reconheçam essa através de regimento interno, e que tenham sido aceitas pela diretoria em atas.
- b. estimular e praticar as obras de caridade.
- c. prestar assistência social aos desvalidos.
- d. administrar e responder legalmente das obras e atividades decorrentes da ação Pastoral da Paróquia (Pastoral familiar e atendimento à criança e adolescentes), se assim for decidido.

§ 1º - A Associação criará e manterá Centro de Assistência ao Menor e de Serviços Funerários a ser prestado aos associados e a quem os regulamentos estabelecerem.

§ 2º - Para tal fim, a Associação contará com contribuições voluntárias eventuais, auxílios oficiais, doações, receitas de promoções sociais, subvenções de qualquer natureza conforme normas administrativas da Diocese de Ji-Paraná e Planos de Ação Social.

§ 3º - Em caso de extinção da Associação, os bens imóveis que compõe o seu patrimônio serão destinados à uma entidade congênere devidamente registrada no CNSS.

§ 4º - A Associação, no cumprimento de seus objetivos, deverá acatar as normas administrativas emanadas pela Diocese de Ji-Paraná.

Art. 2º - O exercício social e financeiro coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II
DOS MEMBROS

Art. 3º - A Associação compõe-se de membros, de bens e direitos, sendo vedado a discriminação de raça, nacionalidade, cor, idade, sexo e condição social, que pelo Código de Direito Canônico, pertencem à Paróquia Nossa Senhora Aparecida, denominados de sócios/colaboradores.

Parágrafo único - Os membros da Associação respondem com os bens desta e não subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes, expressa ou intencionalmente tomarem em nome dela.

Art. 4º - São deveres dos sócios:

- Colaborar com as ofertas e doações para manutenção das obras sociais e pastorais da Associação.
- comparecer aos atos da sociedade para os quais tenham sido convocados.
- aceitar cargos e exercer as funções que lhes sejam confiadas pela assembléia, salvo em caso de impedimento justificado.

Art. 5º - São direitos dos sócios:

f



- Receber prestações de conta pública do exercício das atividades da Associação.
- Sugerir medidas e apresentar indicações sobre qualquer assunto de interesse da Associação.
- Buscar conhecimentos das obras sociais públicas no sentido de melhorar em benefício dos menos favorecidos e da comunidade em geral.
- Usufruir dos direitos de sócios previstos pelo regimento interno

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 6º - São órgãos da administração da Associação:

- a. A Assembléia Geral
- b. A Diretoria
- c. O Conselho de Assuntos Econômicos – CAE



Parágrafo único – A Associação não remunera membros de sua diretoria; não distribui lucros, vantagens, bonificações à dirigentes ou mantenedores sob qualquer condição.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão supremo da Associação é constituída de membros eleitos, com direito a voto e a ser votado. Coincide com a Assembléia Pastoral Paroquial e é coordenada por regimento interno no começo dos trabalhos.

Art. 8º - À Assembléia Geral compete:

- a. Tomar conhecimento e aprovar o orçamento e a prestação de contas anual da Associação, após a aprovação do parecer do Conselho de Administração.
- b. Aprovar a criação de departamentos, centros ou núcleos de trabalhos, dentro da própria Associação.
- c. Decidir sobre a alteração e a reforma do Estatuto da Associação.
- d. Decidir sobre a extinção da Associação.
- e. Resolver os casos que forem apresentados ao seu exame, pela Diretoria ou por 1/3 dos membros da Assembléia.

Art. 9º - As decisões tomadas pela Assembléia Geral valem quando aprovadas por simples maioria dos sócios presentes com direito a voto, para as questões regimentais e internas, e por maioria de 2/3 (dois terços), para reforma do Estatuto e dissolução da Associação, após submetida à aprovação da Diocese.

Art. 10 - Haverá pelo menos uma Assembléia Geral por ano, no primeiro quadrimestre, convocada pelo presidente em exercício, para tomar as contas da diretoria em ocasião da Assembléia Pastoral Paroquial.

Art. 11 - As assembleias gerais realizam-se em primeira convocação, com qualquer número de sócios/colaboradores presentes.

Art. 12 - As assembleias extraordinárias podem ser convocadas:

- a. Pelo Presidente.
- b. A requerimento de 1/3 dos sócios/colaboradores.

Art. 13 - As atas das assembleias, assim como as reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, constando no encerramento o nome e a assinatura dos presentes.

P



DA DIRETORIA

Art. 14 - Compõe-se a Diretoria:

- a. Presidente, vice-presidente, Agentes Pastorais, liberados e aprovados pela Diocese.
- b. Coordenador e vice-coordenador.
- c. Secretário e vice-secretário.
- d. Tesoureiro e vice-tesoureiro.

Art. 15 - Compete à Diretoria:

- a. Aprovar o orçamento das diversas obras, centros e organismos da Associação.
- b. Aprovar balancetes e prestações de contas das diversas obras, centros e organismos coligadas à Associação.

Art. 16 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês em data marcada no planejamento anual, e, extraordinariamente, todas as vezes que o presidente julgar necessário, ou ainda por convocação de 05 (cinco) membros da Diretoria.

Art. 17 - Ao Presidente compete:

- a. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.
- b. Convocar as assembleias gerais.
- c. Orientar e supervisionar, junto com o coordenador a execução de todos os trabalhos da Associação.

Art. 18 - Ao Coordenador compete:

- a. Representar a Associação ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele.
- b. Com o Presidente, orientar e supervisionar a execução de todos os trabalhos necessários.
- c. Preparar o relatório anual da diretoria.
- d. Receber, pagar, assinar cheques e recibos, depositar numerários juntamente com tesoureiro.
- e. Assinar com o tesoureiro, os Balanços anuais e os Balancetes mensais da Associação.

Art. 19 - Ao Secretario compete:

- a) Organizar e dirigir os serviços da Secretaria.
- b) Secretariar as reuniões da diretoria e das Assembleias.

Art. 20 - Ao tesoureiro compete:

- a) Organizar e dirigir os serviços de tesouraria.
- b) Apresentar os balancetes mensais e o balanço anual, visando no mínimo por dois conselheiros de Administração.
- c) Receber, pagar, assinar cheques, depositar numerários juntamente com o Coordenador.

Art. 21 - Aos vice compete, substituir os titulares no seu impedimento, colaborar com eles nos assuntos de que forem encarregados.

DO CONSELHO FISCAL

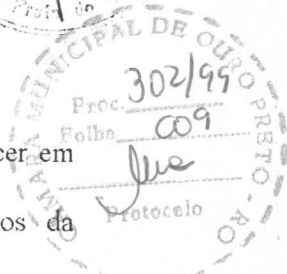
Art. 22 - O Conselho Fiscal constitui-se de no mínimo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo eleitos pela Assembleia.



Parágrafo único – Nas ausências ou impedimentos dos membros titulares, serão convocados os membros suplentes por simples ato do Presidente.

Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar e visar os balancetes e o balanço da Associação com parecer em anexo.
- b) Fiscalizar o desenvolvimento das obras e programas de trabalhos da Associação.
- c) Apresentar relatório à Diretoria, das falhas e irregularidades encontradas.
- d) Acompanhar e promover a legalização dos imóveis administrados pela Associação em conformidade com as diretrizes da Diocese e de acordo com a Lei vigente.



Art. 24 - Os movimentos (Departamentos, núcleos e centros) individuais mantidos pela Associação, terão suas receitas e despesas escrituradas em livros próprios, revestidos das formalidades legais e jurídicas.

Art. 25 - Todas as receitas apuradas nos resultados da exploração dos trabalhos realizados pela Associação, serão integralmente aplicados nos objetivos institucionais da Associação.

Art. 26 - Fica vedado a prestação de Aval, Fiança ou garantias à terceiros, em nome da Associação.

Art. 27 - A Associação poderá realizar empréstimos junto às Casas de Créditos, somente com projetos ou propostas apresentadas pelo Conselho de Administração e aprovados pela Diocese.

Art. 28 - O presente Estatuto unanimemente aprovado em Assembléia Geral realizado no dia 22 de junho de 1998, passa a ter vigência imediatamente após registrado junto aos Órgãos competentes, nomeado o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas e assim produzir os efeitos legais e jurídicos.

Parágrafo Único – Este Estatuto poderá ser reformado pelo voto de dois terços de seus membros que se fizerem presente em Assembléia convocada para este fim.

Art. 29 – A Associação poderá ser dissolvida pelo voto de dois terços de seus membros que se fizerem presente em Assembléia convocada para este fim.

Art. 30 – Em caso de dissolução, depois de liquidado o passivo, os bens terão o fim que a Assembléia, legalmente constituída, deliberar.

Art. 31 – A primeira diretoria eleita terá o seu mandato estabelecido pelo prazo máximo de 06 (seis) meses e as subseqüentes, o prazo de dois anos, sendo permitida a recondução por uma única vez.

Art. 32 – Decorrido o prazo de seis meses de que trata o artigo anterior, será convocada a eleição para a constituição da diretoria definitiva, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – A Diretoria poderá optar para que a data da eleição coincida com a realização da Assembléia Pastoral Paroquial, não se observando neste caso, os prazos estabelecidos neste Estatuto para a eleição da diretoria definitiva.

Ouro Preto do Oeste, 22 de junho de 1998.

Presidente: Nelson Tacaqui Sakamoto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO	
Nº. PROTOCOLO 5.231	
LIV. 1-A	PAG. 121
DATA 29.7.98	
REG. Nº 405	LIVRO A
DATA 10.8.98	
CUSTAS R\$ 51,23 e 5,10	
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial	



Com doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), em convocação, no Centro Comunitário: Daniel Comboni da Igreja Matriz, localizada à Avenida Castelo Branco, nº 826, do Município de Ouro Preto do Oeste, neste Estado de Rondônia, os abaixo assinados, na qualidade de fundadores, resolveram fundar a Associação Civil denominada Associação "Nova Vida" com sede e foro neste município. Assumi, por aclamação, a presidência, com regime de provisoriedade o fundador Nelson Tacaagui Sakamoto, que para secretária, convidou Tania Mara de A. Fabres, dando por instalada a assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse à leitura do projeto do Estatuto. Submetido à discussão o projeto do estatuto, unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a Associação Civil denominada "Nova Vida", investidos em suas funções com limitação de tempo e com as atribuições respectivas, tudo em conformidade com o estatuto lido, os diretores: Presidente: Nelson Tacaagui Sakamoto, Vice-Presidente: Jair Dornelas, Secretária Tania Mara de A. Fabres, Vice-Secretária: Olinda Orizon, Tesoureiro: Joaquim dos Santos Carvalho, Vice-Tesoureiro: Wauder Consedeli Bauer, Determinou-se a seguir que se procedesse a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes associados: 3 Antônia Vicente Quadra, Adailza Alves de Souza, Ilza Teles Belas ficando como suplentes: 2 Almenrentina Teles de Almeida Miranda, Wilson Quintino, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, pelo tempo necessário.



a transcrição do estatuto. E, reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata, que vai assinada por todos os associados presentes.

Presidente: Nelson Tacaqui Sakamoto

Vice-presidente: Jair Dornelas

Secretária: Tania Mara de Almeida Fabres.

Vice-Secretária: Olinda Rigon

Tesoureiro: Joaquim dos Santos Cavellho.

Vice-Tesoureiro: Wandir Bauer

Conselho-Fiscal: Ilza Teles Belles

Sócios Fundadores: Antônia Vicente

Padre Carlos Naldi - RNE: W035425-3/SEDPHAF/DPF; CIC 689.218.808.59

Wilson Tacaqui Sakamoto RG 1.812.347 SSP/PR; CPF 453.839.609-53

Maria Dinara Pereira Corti Sakamoto CPF 281.880 552-04.

Wilson Quintino CPF 336.426.569-00

Antônio Miguel Arrabal RG 14.692 RO; CPF 026400-402-78

Manuel Júlio da Silva RG

Antônia Vicente Quadra RG 70.102; CPF 068140 692-53

Ilza Luiza Coelho RG 180.791 SSP/RO; CPF 295.823.342-15

Jair Dornelas RG 4.610.272; CPF 390.044.228-20

Dirani Ferreira Cruz Dornelas RG 296.933; CPF 279.773.012-00

Adailza Alves de Souza RG 2.292.071 SSP/GO, CPF 413.425.931-20

Roselaris de Fátima Colha RG 536.341 SSP/MS; CPF 224.302.969-34

Maria Madalena RG 2.158.677





Bauder Consendei Bauer RG M-6.720.221

CPF 477.251.846-00

Suely Aparecida de Souza Bauer RG M-5.559.894; CPF 671.638.406-59

Tania Mara de A. Sales RG 343.618 RO; CPF 340.579.942-20

Reginaldo Pereira Corti RG 101.955-RO; CPF 084.933.162-59

Angela Maria G. Medeiros RG 3.164.044-0; CPF 695.438.449-68. MG

Elza Teles Leles RG 102.866 CPF-238.040.332-53

Valdinéia M. M. Motta RG 657.675-ES

Eliza Vago Raimundo RG 71.422; CPF; 162.239.342-20

*Diogenes da Silva Barbosa RG.558-970, RO; CPF 238.843.262-15

Adailton Alves de Souza RO 2.292.071 SSP/GO; CPF 413.425.931-91 * Onde se lê Nova Vida, leia-se Vida Nova.

Carlos Naldi

Yara Dinara P.C. Sotomaior

Antonia Vicente Quadra

Nelson Luiz. Gomes

Idalga Alves de Souza Crepaldi

Adailton Alves Souza

Laurinda Gouveia Bauer

Nilza Luiz Caetano

- Jair Dornelas

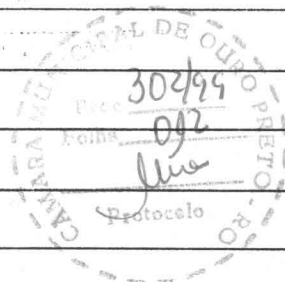
Divani Ferreira Cruz Dornelas

Roseli Patema Colla

Elza Teles Leles

Olinda Rigam

Wilson Quintino



J. H. Reginaldo P. Cort

Maria Madalena Przulsky
Imperatriz Teles de Almeida

Josefina S. Dias

Eliza Lago Raymundo

Angela M. Alcarrie Medeiros

Tania Maria de Almeida Fabres

Dioquiana da Silva Barbosa

(Signature)

Morrell Julio de Silva

Buelly Aparecido de Souza Ramos

(Signature)
Nelson Ezequiel Sakamoto

OAB-RO 152.11

CPF 453.839.609-53

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

Nº. PROTOCOLO 5.231

LIV. 1-A

DATA 29-7-93

REG. Nº 405 LIVRO A

DATA 10-8-93

CUSTAS R\$ 5,03 e multa 5,10

DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficial

Das 22 (vinte e dois) dias de Junho de 1998
às 19,30 horas, no salão da Igreja N. S. Aparecida,
reuniu em assembleia geral a Associação
Vida Nova para tratar os seguintes assuntos:

- Relacionamento da Associação com a Propriedade,
- Aluguel de imóvel para a Associação,
- Apreciação do Estatuto a partir do Projeto
do Estatuto que deu início à Associação.

A partir do debate chegaram os seguintes
conclusões: 1ª A Associação conta com o
total apoio de todos os estâncias coordenadores
da Propriedade N. S. Aparecida: Bispo,
Agentes, Conselhos CAE e CPP. Sendo que

na Assembleia Paroquial de 13-14/12/1981 digos 97 a votação a favor obteve 125 votos sobre 135 dos dispostos.

2º - O aluguel do imóvel pertencente à Paróquia e oferecido a preço simbólico à Associação é também prova do interesse da Paróquia para a Associação.

Também a grande colaboração da comunidade N. S.

Aparecida que oferece boa parte do dinheiro e suprimento e restante necessário, num total de cerca R\$12.000,00

para adoção do aluguel e prova do favor e estima da Comunidade. 3º O Projeto do Estatuto é

transformado em "Estatuto da Associação VIDA NOVA da Paróquia N. S. Aparecida", e vai ser registrado no civil para todos os efeitos jurídicos oficiais.

Por se ter esgotado o tempo e assunto dá-se por encerrada a sessão com a aprovação unânime do Estatuto desta ata e com a assinatura dos participantes na sessão, Diretores e Sócios.

Eu, secretário ad hoc, Leônidas Naldi

Ass.

Antônia Vaghi Ruy Dias
Olinda Rigon
Tair Cordeiro
maria m. Braz
Tayia Kara de A. Fabres

Rudolf C. Baier
Carlos Neco
Paul

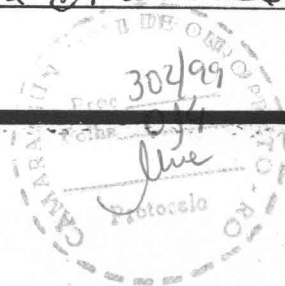
Jenaina Cristina Jordal
Emi Silva Pardinho

Maria Dinora S. (ex) Edvaldo Agolinário Sobrinho

Alzo Luiz (ex) Wilson Quintino

dos 22 (vinte e dois) membros do Estatuto de 1988, na sessão de Matriz N. S. Aparecida reunida o Diretor e os Sócios fundadores a fim de discutir uma parte provisoriamente elaborada, referente aos objetivos da Associação Vida Nova.

- Estatuto jurídico e Regimento interno; - material para divulgação e adesão; - Eleição de Nova Diretoria



Depois do debate chegou-se às seguintes conclusões:
1ª - Os sócios fundadores tomaram conhecimento
do regimento do Estatuto nos seguintes termos
que constam do corrimão do Registro: "Registro
Civil de pessoas jurídicas, comarca de Ouro Preto do
Oeste - Ro. no protocolo 5.231, liv. 1-A Pág. 121
em data 28-07-98. Rep. 405 Livro A (Custos) data
10-8-98, custos R\$ 51.03. Depoimento de J. de Jesus Pereira
Silva, oficial". - O Regimento interno foi aprovado
do e aprovado unanimemente embora se requi-
re experiência para melhorar alguns aspectos.
2ª - O material para divulgação e adesão, juntamente
com levantamento para oficinas e reportagens,
foi examinado e aprovado e será enviado
em meados de Setembro. Serão feitas duas
promoções de 30% aproximadamente: tanto na
adesão como nas mensalidades, que podem
ser adiadas até 12 meses a começar de Janeiro
'99, para pessoas ou famílias individualmente
até 15 de Janeiro, para Comunidades que se
inscrevem com globalidade das famílias que
participam, a promoção será até 15 de Fevereiro,
data em que entra em exercício a Função
Vida Nova. Até esta data não poderá haver ne-
nhuma prestação de serviços, como vai ser or-
gado, porque não tem nenhuma condição de
ambiente e de meios. 3ª - Procedeu-se à eleição
definitiva da Diretoria, de acordo com os artigos
31 e 32 do Estatuto. Resultaram eleitos para a Diretoria
e respectivos cargos as seguintes pessoas sócios:
Nelson Tacacupi Sokomito - presidente
João Donzelas - Vice presidente
Volmir Travençolo - Coordenador





Ivan Pires Xavier - Vice Coordenador
 João Vieira Coelho - Tesoureiro
 José Fernandes de Sousa - Vice Tesoureiro
 Dair Aparecida Borotela - Secretária
 Aster Faria da Silva

Foi igualmente eleito o Conselho fiscal, ficando titulares
 os Senhores: Olinda Rigon - Antônia Vicente Quadra
 Almerêncio L. Almeida Maria Madalena Rzyb-82
 Valéria Aparecida Leal de Sousa

e suplentes os Senhores: Wilson Quintino
 Antônio Miguel Arnold - Elze Teles Leles

O plano de Diretoria será apresentado à Assembleia pa-
 roquial que será realizada nos dias 12-13 de Dezembro
 de 1998, para que conste e recorde o bom estar da mesma.
 Por se ter esgotado o tempo e a parte, dá-se por encerrada
 a sessão, e esta está aprovada, para a ser em seguida por
 mim, secretário ad hoc, Dr. Carlos Waldi e pelos
 participantes desta sessão.

(Assinaturas)
 José Joaquim Sáez
 Olinda Rigon
 Dair Aparecida Maria M. Rzyb-82
 Carlos Waldi
 Edvaldo Apolinário C. Obincho
 Maria Simara R. Costa
 Esmi Saltra Paradinho
 Helga Augusta Coelho Antônia Jacinto Quadra
 Wilson Quintino



Aos 03 (três) dias de Janeiro de 1999 reuniram-se
 Diretoria antiga e nova e demais sócios fundadores
 para a seguinte pauta elaborada no ato: - Associação
 Versus paróquia; Conselho de associados; convênios; funcio-
 nários; trabalho na sede. 1) A Paróquia N. S. Aparecida
 por ocasião da Assembleia paroquial, realizada nos dias 12-13
 de Dezembro de 1998, manifestou mais uma vez seu des-



pela Associação quando foi feita a proposta de loc. divulgação em todas as Comunidades. 96 votos favoráveis sobre 101 disponíveis. A Assembleia Paroquial também re-
conheceu toda a liberdade e validade da eleição da
Nova Diretoria de Associações de acordo com o lista
de nomes apresentada e especificada no ata anterior
deste livro e aqui também por os devidos efeitos:

Nelson Tassoqui Sakamoto

João Sornelles

Valmir Travain

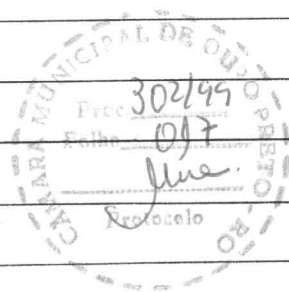
Yvon Pires Xavier

João Vieira Coelho

José Fernandes de Sousa

João Precido Barotela

Aster Faria do Silva



A partir desta data a nova diretoria começa a exercer
seus cargos legalmente, de acordo com o Estatuto.

2) O cadastro de associados procede bem, tendo
recebido a adesão de 308 famílias, nos seguintes
locais e comunidades que irão aderir glo-
balmente. 3) Está procedendo à homologação
de convênios com as várias entidades, sobretudo
referentes à saúde, para conseguir descontos em
favor dos sócios. 4) Até o dia 12 de Fevereiro 1999
vão ser contratados os seguintes funcionários:
Contador, Secretária e oficial de finanças.
Mais adiante haverá necessidade de conduzir
um ajudante do oficial. No dia 14 de Fevereiro 1999
domingo, será celebrado uma Missa e dada uma
bênção na sede da Associação e finanças às 8:00 h.
da manhã. Dia 15 de Fevereiro de 1999 o Financieiro
entrará em exercício para atender os sócios
localizados nos condomínios de Corência, de acordo com

o ambiente interno. A partir do dia 15 de março terminou a construção dos primeiros associados, 5/ os trabalhos na sede estão procedendo de acordo com os planos e os despesos também. Os ambientes preparados são os seguintes: Escritório, sala de estar para os funcionários, sala de estar para a família dos associados e outros, sala grande para o salão, quarto para preparar o corpo, sala para depósito e exposições de urnas, corredor de varão, 2 banheiros com chuveiro, quarto para preparar café, lavanderia, bebedouro, garagem para descer o corpo e guardar o carro do funerária. A intenção é criar um ambiente digno para o povo, onde ele se sinta respeitado em sua dignidade e solidariedade. Terminada a parte, elaborada e aprovada esta ata, fica encerrado este sessão com a assinatura dos participantes. Eu, secretário ad hoc Carlos Naldi

(Handwritten signatures and names)

Emi Silva Pardinho
Carlos Naldi

Edvaldo Apolinário Sobrinho

Antônia Viente Quadros

Olinda Pizon

Maria Madalena Pizon

Marjory Diana S. Costa Sakamoto

Nelson T. Sakamoto

Nelson T. Sakamoto
OAB-RO-152-B

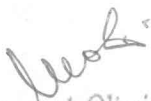
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO - GO
No. PROTOCOLO: 472.411-10-10-2-99
LIV. DATA: 18-02-99
REG. N.º: 33.80-2-99
CUSTAS R\$ 5,263
DEJAMBA DE JESUS PEREIRA SILVA - ORO
302/99
098
Folha
Que
Prestado



Ao Exm^o. Sr. Presidente,

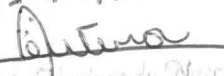
Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 12.08.99


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

A Divisão Legislativa /cmopo;
Segue presente processo para levar
a conhecimento dos nobres Vereadores
em plenário.

Em, 12/08/99


Rubens José Vettorel
Div. Legislativa
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

Ao Plenário;

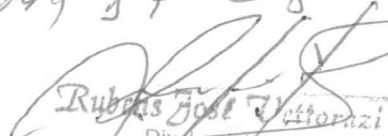
Segue o presente processo para
Conhecimento dos nobres Vereadores.

Em, 12-08-99


Rubens José Vettorel
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

po Assessor Jurídico;
Segue o presente processo para
Processo Técnico Jurídico.

em, 17-08-99


Rubens José Vitorazi
Dir. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

A Lei nº 258/99 para ser
Envio prof. de Lei nº 258/99 para ser
analisado pelas Comissões de:
Just. e Redação e Educ. e Ass.
Social. -
Em, 17-ago-1999.


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 258/99

DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

“Reconhece a Associação Vida Nova como de Utilidade Pública”.

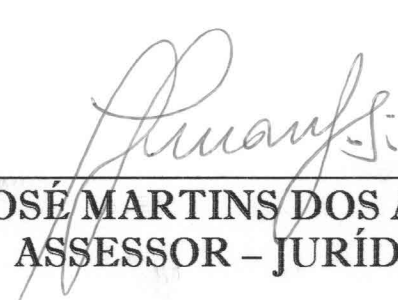
PARECER TÉCNICO – JURÍDICO Nº 111/99.

O Projeto é constitucional, encontra amparo em nossa Lei Orgânica Municipal.

Estando o Projeto juridicamente válido, deve pois ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação e Educação e Assistência Social.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 17 de Agosto de 1999.



JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR – JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Divisão Legislativa
Comissão Permanente de Justiça
R. Rodas
Para Parecer dentro do prazo Regimental,
em 18 de 08 de 1999
Rubens José Lettorazi
Diretor(a) Legislativo(a)
Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
O Vereador Antônio de S. Pena Filho
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Rodas
No uso das atribuições que lhe confere o
Art. 44 do Regimento Interno.
Resolve Designar o Vereador Antônio de S. Pena Filho
Rodas
Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente
nº 302 Projeto de Lei nº 258/99
Sala das Comissões, Em 18 de agosto
1999

Antônio de S. Pena Filho
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PSDR

À Div. Legislativa;
Segue o presente P/
Providências.
em, 24-08-99

Antônio de S. Pena Filho
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Antônio de Souza Pena Filho
Vereador - PSDR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Divisão Legislativa

Comissão Permanente de Educação

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para Parecer dentro do prazo Regimental,

em 25 de 08 de 1999

Rubens José Orloruzzi

Director(a) Legislativo(a)

Div. Legislativa
Port. 090/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

O Vereador SEBASTIÃO GOMES VIANA

Presidente da Comissão Permanente de EDUCAÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL

No uso das atribuições que lhe confere o

Art. 44 do Regimento Interno

Resolve Designar o Vereador MANOEL

MANUANO NOTO

Membro desta Comissão para atuar como Relator do Presente

nº 302 PROJETO DO LEI Nº 2581/99

Sala das Comissões, Em 25 de AGOSTO

1999

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV

A Divisão Legislativa segue o
presente processo para as devidas
providências em 01/09/99.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PV

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº258/99

DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

*“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.”*

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº046/99

Em análise ao Projeto, somos de Parecer que o mesmo é Constitucional, trata-se de reconhecer a Associação Vida Nova como de Utilidade pública.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1999.


ALMIR BARBOSA
RELATOR
VEREADOR – PT

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº258/99

DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
Quorum	<i>14 votos / unân.</i>
Sessão	<i>ordinária</i> Horas: <i>19:00</i>
Em	<i>06/09/99</i>

**"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."**

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº046/99

Em análise ao Projeto, somos de Parecer que o mesmo é Constitucional, trata-se de reconhecer a Associação Vida Nova como de Utilidade pública.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 1999.

[Signature]
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
PRESIDENTE
VEREADOR - PSDB

[Signature]
ALMIR BARBOSA
RELATOR
VEREADOR - PT

JOÃO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
MEMBRO
VEREADOR - PPB

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 258/99

DE, 11 DE AGOSTO DE 1999.

ASSUNTO: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".



PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 010 /99.

Em análise ao Projeto de Lei, percebemos a importância de sua aprovação, trata-se de uma entidade que possui caráter popular e tem como objetivo a redução ao máximo as despesas com funerais de seus membros e ainda com outras vantagens. Portanto, este Relator é de PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1999.

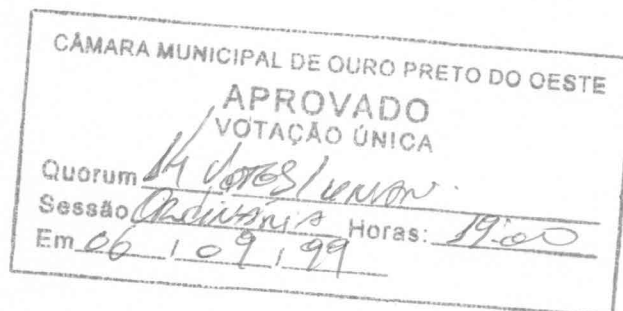
Manoel Mariano Neto
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 258/99

DE, 11 DE AGOSTO DE 1999.

ASSUNTO: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".



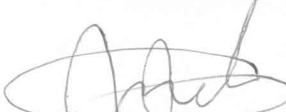
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 010 /99.

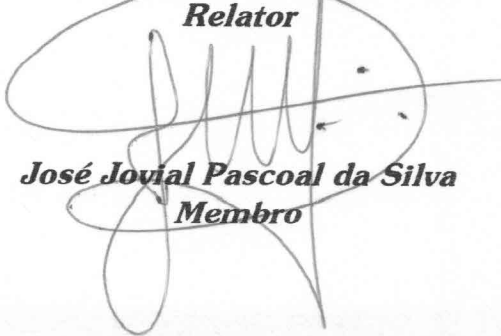
Em análise ao Projeto de Lei, percebemos a importância de sua aprovação. Portanto, somos de PARECER FAVORÁVEL a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1999.

Sebastião Gomes Viana
Presidente


Manoel Mariano Neto
Relator


José Jovial Pascoal da Silva
Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE Nº 12

OFÍCIO Nº 051/CMOPO/RO

DE, 11 DE AGOSTO DE 1999.

Senhor Presidente,

Expressando nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**.

No aguardo do vosso pronto atendimento, desde já, reiteramos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Marlano Neto
Vereador - PT
CMOPO

EXMO. SR.
VALDINEY SANTOS MOITINHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A

recebi em
12/8/99

Maria Tereza de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE Nº 12



PROJETO DE LEI Nº 258/99

DE, 11 DE AGOSTO DE 1999.

MENSAGEM

A Associação Vida Nova possui caráter popular, sem fins lucrativos e tem como objetivo, reduzir ao mínimo as despesas por ocasião dos funerais de seus membros. Trata-se de uma solução alternativa, de conquista popular. Possui personalidade jurídica, portadora de inscrição em órgão federal, estadual e municipal. Tem o respaldo comunitário da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Face ao exposto, tomamos a iniciativa de apresentar o referido Projeto de Lei, solicitando o voto favorável dos Nobres Edis que compõem esta Colenda Casa de Leis.

Manoel Mariano Neto
Vereador - PT
CMOPO

À Sessão do Registro e Protocolo;
Segue o presente processo para
ser arquivado.

em 21-09-99


Rubens José Vitorazi
Div. Legislativa
PCH 090/GP/CMOPO/RO/99